

PORTARIA Nº 100 DE 07 DE JUNHO DE 2019

Atualiza o Esquema de Unidades Gestoras para ser utilizado no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – Fiplan.

Publicada no DOE nº 22.677 de 8 de junho de 2019

Retificada no DOE nº 22.678 de 11/06/2019

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Decreto nº 140, de 28 de junho de 1991, com a redação dada pelo art. 1º, do Decreto nº 3.991, de 09 de fevereiro de 1995, e considerando o Decreto nº 14.125, de 6 de setembro de 2012, que institui o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – Fiplan,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir no Esquema de Unidades Gestoras do Estado e, conseqüentemente, incluir no Anexo Único da Portaria nº. 378 de 23 de dezembro de 2015, as seguintes unidades:

UO	UG	Nome da Unidade Gestora	Nome Resumido
09101	0003	Coordenação de Modernização	CMO/SAEB
09101	0012	Superintendência de Serviços Administrativos	SSA SAEB

Art. 2º Os Diretores de Finanças, Diretores Gerais, ou cargos equivalentes, assumirão as obrigações da unidade sucessora em direitos e obrigações das unidades gestoras excluídas para realizarem as ações no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado da Bahia – FIPLAN.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2016.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Secretário da Fazenda